Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano III | Edição nº 611A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

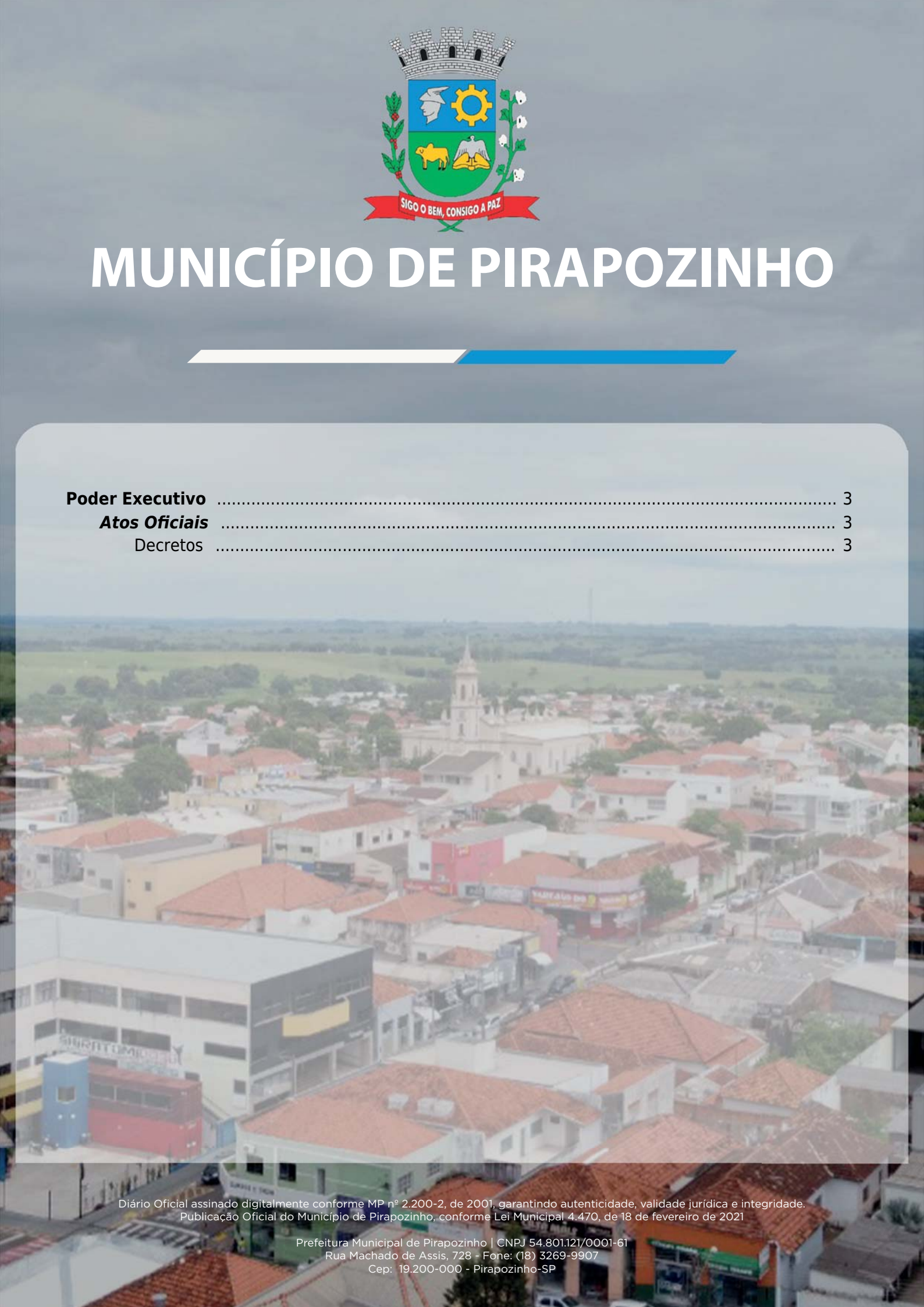

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.320, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre: Altera a redação dos incisos I, V, VII e inclui o inciso VIII do art. 4º, do Decreto Nº 6.313, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre: Medidas de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados a redação dos incisos I, V, VII e inclui o inciso VIII do art. 4º, do Decreto Nº 6.313, de 28 de agosto de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º. ...

I – O horário de funcionamento do Paço Municipal, da Divisão Municipal de Agricultura, Divisão Municipal de Educação, Divisão Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Divisão Municipal de Meio Ambiente, Divisão Municipal de Obras, Limpeza Pública e Garagem Municipal será das 07h00m às 13h00m, ininterrupto, sendo que o atendimento ao público terá início às 07h00min, ficando terminantemente proibida a presença de funcionários após o horário determinado, salvo casos de extrema necessidade, devidamente justificada;

Parágrafo Único: fica vedado o uso de veículos, maquinários e equipamentos após o horário definido no inciso deste artigo, bem como aos sábados e domingos, com exceção das ambulâncias, veículos que servem a saúde pública, transporte de alunos, transporte de usuários dos equipamentos sociais, caminhões de coleta de lixo e de galhos e em casos de emergência.

V – A partir do dia 25 de setembro de 2023 o horário de funcionamento das Estratégias da Saúde da Família – ESF's, Centro de Saúde, Centro de Tratamento Odontológico – C.T.O, Farmácia Municipal, Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Vigilância Sanitária, Controle de Endemias, UBS do Distrito de Itororó do Paranapanema será das 07h00m às 15h00m, ficando terminantemente proibida a presença de funcionários após o horário determinado, salvo casos de extrema necessidade, sendo que o horário para o almoço será definido por deliberação do Diretor da Divisão Municipal de Saúde, desde que não haja prejuízo aos usuários;

VII – O horário de trabalho do pessoal lotado no Pronto Atendimento Municipal e Cozinha Piloto não sofrerão nenhuma alteração decorrente do presente Decreto.

VIII – O horário de funcionamento da Divisão Municipal de Assistência Social será das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 15h00m;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

PM-Pirapozinho, 15 de setembro de 2023.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI: 37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO